



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.573/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de materiais para o setor de vigilância sanitária e equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde do município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de materiais para o setor de vigilância sanitária e equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde do município no valor total de R\$ 174.253,91 (cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), mediante a inclusão de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
449052 2495 340	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
08.003.10	SAÚDE		
08.003.10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
08.003.10.304.0026	SAÚDE 24H.		
08.003.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAM DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339030 2495 383	Material de consumo	R\$	82.032,69
339030 2494 383	Material de consumo	R\$	42.221,22

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 132.032,69 (cento e trinta e dois mil trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:

00495.00495.09.02.01.02.2.898.0000 - Superávit atenção básica - 2495	R\$ 132.032,69
--	----------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 42.221,22 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIM. 24H.		
319113 494 357	Obrigações patronais	R\$	7.000,00
339039 494 361	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.221,22

08.002.10.303.0026.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
339030 494 369	Material de consumo	R\$	15.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
26 / 08 / 002	2.034 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R\$ 132.032,69
26 / 08 / 003	2.039 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 42.221,22

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.034	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R\$ 132.032,69
2.039	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 42.221,22

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.034 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	Equipamentos diversos	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Superávit atenção básica - 2495
2.039 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Materiais de consumo	Aquisição de materiais de consumo	82.032,69	Superávit atenção básica - 2495
	Materiais de consumo	Aquisição de materiais de consumo	42.221,22	Fundo nac.de saúde 494



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

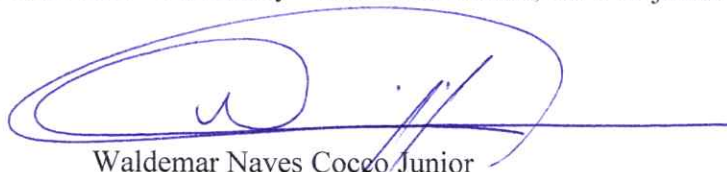


PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 3 de junho de 2024.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO <u>2835</u>	PÁGINA <u>03</u>
DATA <u>04/06/24</u>	ASS <u>[assinatura]</u>

DATA	ASS
EDIÇÃO	PÁGINA
Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
(Bairro do Povo)

1987-1988

1989-1990

1991-1992

1993-1994

1995-1996

1997-1998

1999-2000

2001-2002

2003-2004

2005-2006

2007-2008

2009-2010

2011-2012

2013-2014

2015-2016

2017-2018

2019-2020

2021-2022

2023-2024

2025-2026

2027-2028

2029-2030

2031-2032

2033-2034

2035-2036

2037-2038

2039-2040

2041-2042

2043-2044

2045-2046

2047-2048

2049-2050

2051-2052

2053-2054

2055-2056

2057-2058

2059-2060

2061-2062

2063-2064

2065-2066

2067-2068

2069-2070

2071-2072

2073-2074

2075-2076

2077-2078

2079-2080

2081-2082

2083-2084

2085-2086

2087-2088

2089-2090

2091-2092

2093-2094

2095-2096

2097-2098

2099-2100

2101-2102

2103-2104

2105-2106

2107-2108

2109-2110

2111-2112

2113-2114

2115-2116

2117-2118

2119-2120

2121-2122

2123-2124

2125-2126

2127-2128

2129-2130

2131-2132

2133-2134

2135-2136

2137-2138

2139-2140

2141-2142

2143-2144

2145-2146

2147-2148

2149-2150

2151-2152

2153-2154

2155-2156

2157-2158

2159-2160

2161-2162

2163-2164

2165-2166

2167-2168

2169-2170

2171-2172

2173-2174

2175-2176

2177-2178

2179-2180

2181-2182

2183-2184

2185-2186

2187-2188

2189-2190

2191-2192

2193-2194

2195-2196

2197-2198

2199-2200

2201-2202

2203-2204

2205-2206

2207-2208

2209-2210

2211-2212

2213-2214

2215-2216

2217-2218

2219-2220

2221-2222

2223-2224

2225-2226

2227-2228

2229-2230

2231-2232

2233-2234

2235-2236

2237-2238

2239-2240

2241-2242

2243-2244

2245-2246

2247-2248

2249-2250

2251-2252

2253-2254

2255-2256

2257-2258

2259-2260

2261-2262

2263-2264

2265-2266

2267-2268

2269-2270

2271-2272

2273-2274

2275-2276

2277-2278

2279-2280

2281-2282

2283-2284

2285-2286

2287-2288

2289-2290

2291-2292

2293-2294

2295-2296

2297-2298

2299-2300

2301-2302

2303-2304

2305-2306

2307-2308

2309-2310

2311-2312

2313-2314

2315-2316

2317-2318

2319-2320

2321-2322

2323-2324

2325-2326

2327-2328

2329-2330

2331-2332

2333-2334

2335-2336

2337-2338

2339-2340

2341-2342

2343-2344

2345-2346

2347-2348

2349-2350

2351-2352

2353-2354

2355-2356

2357-2358

2359-2360

2361-2362

2363-2364

2365-2366

2367-2368

2369-2370

2371-2372

2373-2374

2375-2376

2377-2378

2379-2380

2381-2382

2383-2384

2385-2386

2387-2388

2389-2390

2391-2392

2393-2394

2395-2396

2397-2398

2399-2400

2401-2402

2403-2404

2405-2406

2407-2408

2409-2410

2411-2412

2413-2414

2415-2416

2417-2418

2419-2420

2421-2422

2423-2424

2425-2426

2427-2428

2429-2430

2431-2432

2433-2434

2435-2436

2437-2438

2439-2440

2441-2442

2443-2444

2445-2446

2447-2448

2449-2450

2451-2452

2453-2454

2455-2456

2457-2458

2459-2460

2461-2462

2463-2464

2465-2466

2467-2468

2469-2470

2471-2472

2473-2474

2475-2476

2477-2478

2479-2480

2481-2482

2483-2484

2485-2486

2487-2488

2489-2490

2491-2492

2493-2494

2495-2496

2497-2498

2499-2500

2501-2502

2503-2504

2505-2506

2507-2508

2509-2510

2511-2512

2513-2514

2515-2516

2517-2518

2519-2520

2521-2522

2523-2524

2525-2526

2527-2528

2529-2530

2531-2532

2533-2534

2535-2536

2537-2538

2539-2540

2541-2542

2543-2544

2545-2546

2547-2548

2549-2550

2551-2552

2553-2554

2555-2556

2557-2558

2559-2560

2561-2562

2563-2564

2565-2566

2567-2568

2569-2570

2571-2


PARANACITY
 PREFEITURA MUNICIPAL

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÊ

Cidade do Paraná
Rua da Liberdade nº 60 - Jd. Santa Helena
FONE (97) 832-3333

TÉRMO DO JULGAMENTO

[illegible][illegible]